



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 204, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00

Total da Ação: R\$ 7.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.000,00

2016 - Secretaria Municipal de Eventos, Comunicação e Ouvidoria

2.141 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS FESTIVOS

3033 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 120.000,00

Total da Ação: R\$

120.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

120.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.188 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATADA

2557 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: R\$ 40.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2007 - Secretaria Municipal de Governo

2.122 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

2843 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 50.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.136 - APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

3022 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: R\$ 20.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 20.000,00

2.4 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2531 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: R\$ 7.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 7.000,00

2.6 - APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL

2839 - 3.3.50.41.00 - Contribuições Fonte: R\$ 50.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 127.000,00

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

3071 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 40.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 24 de novembro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS